Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

MOÇÃO Nº 117, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR AUTOR: RENATO FERREIRA.

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 193 do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À COMISSÃO DE JURISTAS, AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL E AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,** contra a proposta de descriminalização das drogas para uso pessoal, que está sendo analisada pelo Supremo Tribunal Federal.

A proposta de descriminalização suscita uma preocupação séria em relação à estrutura familiar brasileira, que já enfrenta desafios consideráveis devido ao problema das drogas em nossa nação. A adoção dessa medida entra em conflito com os valores éticos, morais e sensatos que são fundamentais para nossa sociedade, a qual já está vulnerável diante do problema do tráfico de substâncias entorpecentes.

As consequências prejudiciais das drogas podem desestabilizar famílias de maneira cruel, começando pelo doloroso fato da perda de entes queridos para o vício. Qualquer ação que busque descriminalizar a posse de drogas apenas incentivará um aumento no consumo e, por consequência, uma expansão do tráfico ilegal.

A eventual descriminalização das drogas poderá resultar em impunidade, pois poderia motivar traficantes a alegar uso pessoal ao serem flagrados com pequenas quantidades. É crucial não nos deixarmos influenciar por modelos adotados por nações com contextos culturais e estruturas muito diferentes do Brasil, pois a aplicação dessas medidas em nossa realidade certamente teria resultados distorcidos.

Mesmo países com políticas mais liberais nesse sentido,

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

como a Holanda, têm reavaliado suas abordagens e implementado restrições ao consumo.

Além disso, é evidente que a descriminalização do uso não levará à redução do número de usuários, mas sim ao aumento do consumo, o que por sua vez alimentará o lucrativo mercado do tráfico de drogas.

Em vez de combater o tráfico, que está diretamente ligado a muitos dos crimes mais violentos que afetam nossa sociedade, a descriminalização das drogas potencialmente contribuirá para financiar e fortalecer esse mercado ilícito. Isso é um dos principais fundamentos subjacentes desta Moção de Repúdio.

Diante do exposto, firmamos aqui nosso repúdio e inconformismo à essa importante matéria.

Câmara Municipal de Bofete, 14 de novembro de 2023.

RENATO FERREIRA
Vereador Autor

Assinam juntos os Vereadores:

DALTON CRISTIAN BATISTA

EUGÊNIO CARLOS ALVES

GLAUCIA HELENA BERTONCINI

HENRIQUE G. P. DE CARVALHO

ISRAEL MARIANO

JANDLI B. F. DE CAMPOS

JOÃO ALIBERTI

LUIS ANTONIO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL BOFETE
Protocolo nº 413/2023
Data 14/11/23 Hora 10:45
Ass:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 16/11/23
PRESIDENTE DA CÂMARA